



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

Contrato n° 12/2018

Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE n.° 09/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /n°. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF N° 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções **Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA**, com inscrição no CPF/MF sob o n° 466.291.309-87 e RG sob o n° 3.491.299-8, doravante designada **CONTRATANTE**, de um lado e de outro, a empresa, **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINANEMTO LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, situada na R. Brigadeiro Franco n° 2452, Bairro Agua Verde, Curitiba, Estado do Paraná, com CNPJ sob o N°19.949.769/0001-89, representado por seu Sócio - Administrador **MATHEUS PINC CORREA**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 052.734.519-90, e têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Inscrição de 03 (três) servidores públicos no Curso de, **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO | PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E PLANO DE CARREIRA;**

Carga horária de 12 (doze) horas, ministrados pelo Docente, Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) com obtenção do título de Lâurea Acadêmica, Pós-Graduado em Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito do Trabalho pelo Centro Universitário de Maringá (CESUMAR), atuação na Área Pública desde o ano de 2010, a fim de qualificação profissional em áreas afins.

1.2. DO CONTEUDO PROGRAMATICO:

1.2.1. " CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1.1) Introdução

- 1.2) Princípios Constitucionais aplicáveis
- 1.3) Avaliação ESPECIAL de Desempenho
- 1.4) Avaliação PERIÓDICA de Desempenho
- 1.5) Consequências da REPROVAÇÃO na Avaliação de Desempenho

2) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

- 2.1) Princípios Constitucionais aplicáveis
- 2.2) Sindicância
- 2.3) Processo Administrativo Disciplinar SUMÁRIO
- 2.4) Processo Administrativo Disciplinar ORDINÁRIO
- 2.5) Prazo de duração e Prescrição
- 2.6) Controle pelo Poder Judiciário

3) ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO

- 3.1) Noções introdutórias
- 3.2) Cargo público x Emprego Público
- 3.3) Formas de Provimento de Cargo Público
- 3.4) Deslocamento do Servidor Público
- 3.5) Desinvestidura do Cargo Público
- 3.6) Direitos e Vantagens do Servidor Público

4) REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

- 4.1) Princípios Constitucionais aplicáveis
- 4.2) Instrumento Normativo
- 4.3) Tabelas de Progressões
- 4.4) Direito adquirido do Servidor
- 4.5) Estudo de casos práticos

Constando na certificação 12 (doze) horas.

1.3. DATA, LOCAL E HORARIO DO CURSO

1.3.1. DATA: QUARTA-FEIRA (04/07/2018) Das 14h00 às 17h30
QUINTA-FEIRA (05/07/2018) Das 9h00 às 12h00 Das 14h00 às 17h30

SEXTA-FEIRA (06/07/2018) Das 9h00 às 11h00 de julho de 2018
em Curitiba, presencial.

1.3.2. O presente Contrato abrange as despesas com o material disponível no site.

1.4. DO PRAZO:

1. 4.1. A execução plena dos serviços se fará nas datas acima especificadas, conforme curso confirmado via e-mail unicursoscapacitação@outlook.com.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA se compromete a oferecer os cursos objeto deste contrato nas datas especificadas e na data de combinada no respectivo e-mail;

2.2. Qualquer mudança de horário ou data, a CONTRATADA notificará ao CONTRATANTE com no mínimo 03 (três) dias de antecedência do início dos cursos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACEITE E DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE declara que aceita os termos do presente contrato e confirma seu aceite através de e-mail a ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico unicursoscapacitação@outlook.com

3.2. Em remuneração ao treinamento objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará em parcela única o valor de R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta reais), depositados na conta da CONTRATADA, após a emissão de nota fiscal.

3.3. O prazo para arrependimento/cancelamento do presente contrato, sem ônus para a CONTRATANTE é de 07 (sete) dias, a contar da data do aceite.

3.4. A desistência/cancelamento do presente contrato deverá ser endereçada ao seguinte endereço eletrônico:

www.unicursoscuritiba.com.br;

unicursoscapacitação@outlook.com

3.5. Caso o cancelamento do presente contrato não seja efetuado pela CONTRATANTE, dentro do prazo de 07 (sete) dias, a CONTRATADA terá o direito de reter, a título de despesas administrativas, o valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total do treinamento, ou seja, este valor não será devolvido ou reembolsado à CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato terá como de prazo duração o término do treinamento

4.2. Qualquer serviço diverso do treinamento a ser ministrado, que não esteja previsto neste contrato, não estará incluído nas obrigações decorrentes do presente instrumento, cabendo às partes elaborar um novo contrato que atenda as pretensões exigidas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO



5.1. O contrato estará rescindido de pleno direito imediatamente após o término do treinamento objeto deste com a quitação do pagamento ou nos casos previstos na cláusula quarta do presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA- CASO FORTUITO/FORÇA MAIOR

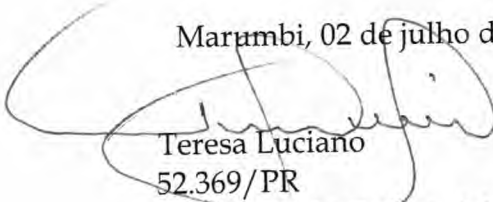
6.1 Em decorrência de acontecimentos, oriundos de Caso Fortuito ou Força maior, nas dependências da CONTRATADA ou com seus PROFISSIONAIS, que venha a impossibilitar a realização do treinamento objeto do presente contrato, deverá a CONTRATADA remarcar as datas de realização do mesmo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da cidade de Jandaia do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A CONTRATANTE manifesta o aceite eletrônico (por e-mail) nos termos do presente, conforme documentação acostada no processo.

Marumbi, 02 de julho de 2018.



Teresa Luciano

52.369/PR

Advogada da Câmara Municipal